

## OUTROS ATOS

## COMISSÃO EUROPEIA

**Anúncio relativo a um pedido nos termos do artigo 30.º da Diretiva 2004/17/CE****Pedido proveniente de uma entidade adjudicante**

(2013/C 303/13)

A Comissão recebeu, em 1 de outubro de 2013, um pedido a título do artigo 30.º, n.º 5, da Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. O primeiro dia útil seguinte ao da receção do pedido é o dia 2 de outubro de 2013.

Este pedido, proveniente da Österreichische Post AG, diz respeito aos serviços postais e a outros serviços, tal como referidos no artigo 6.º, n.º 2, alíneas b) e c), da Diretiva 2004/17/CE, prestados na Áustria. O referido artigo 30.º determina que a Diretiva 2004/17/CE não é aplicável se a atividade em questão estiver diretamente exposta à concorrência em mercados de acesso não limitado. A avaliação destas condições é feita exclusivamente nos termos da Diretiva 2004/17/CE, sem prejuízo da eventual aplicação das regras da concorrência.

A Comissão dispõe de um prazo de três meses a contar do referido dia útil para adotar uma decisão relativa a este pedido. Consequentemente, o prazo termina no dia 2 de janeiro de 2014.

Este prazo poderá eventualmente ser prorrogado por três meses. Essa prorrogação deve ser objeto de publicação.

Nos termos do artigo 30.º, n.º 6, segundo parágrafo, os pedidos subsequentes relativos aos serviços postais e a outros serviços prestados na Áustria que forem apresentados antes do termo do prazo previsto para a adoção de uma decisão sobre o presente pedido não são considerados novos processos e serão tratados no quadro do presente pedido.

---